



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 224

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Atletus Sports Gym Ltda referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Giovane Martins da Silva, informa que O representante da empresa, o Sr Geovani Martins de Souza, CPF 310.060.648-50, vem por meio desta solicitar a liberação de funcionamento, por se tratar de uma academia com grande area e muito espaço, se compromete a atender poucas pessoas por vez, sempre respeitando a distancia de 5 metros entre um e outro, ratifica ainda que usara todos os recusos para higienizer os aparelhos, chao, bem como todos serao obrigados a usar mascarae alcool gel.atenciosamente

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços e academias esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.

São Carlos, 22 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19